



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ATOS DA REITORIA 41/2021

15/10/2021

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1230 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe o caput do artigo 34, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.032532/21-28/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01/02/2021, o servidor **MAX FRANCO DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, matrícula SIAPE nº 2261208, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DMEL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1219 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001);

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24/03/2021;

o disposto na Portaria nº 641/MEC, de 12/08/2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.031657/21-82/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 03 (três) anos, ao Tradutor Interpretador de Linguagem de Sinais, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 05, **ROGERIO DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2141150, lotado na Divisão de Ações Inclusivas da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante - DAIN/CODAE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1203 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza participação de servidora

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Art. 6º, do Decreto 6.114/2007, de 15/05/2007;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.031462/21-12/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**, matrícula SIAPE n.º 3001042, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA, em exercício na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para executar atividade de Instrutoria no HU-UFS/EBSERH, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas, durante o período de setembro/2021 a outubro/2021, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1076 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 225/21/OUVID, de 30/06/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Administradora, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **ALEXSANDRA MENEZES DA CUNHA FARIAS**, matrícula SIAPE nº 1103701, lotada no Serviço de Informação ao Cidadão da Ouvidoria - SIC/OUVID, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 27/09/2021 a 06/10/2021, pela Assessoria Técnica da Ouvidoria - OUVID/UFS, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1204 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Retifica Portaria nº 690/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.018227/2020-12/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 690/UFS, de 11/09/2020, que averbou tempo de contribuição em favor de **CHRISTINE JACQUET**. **Onde se lê: "24/03/2000", leia-se: "01/04/2000"**, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1220 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001);

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24/03/2021;

o disposto na Portaria nº 641/MEC, de 12/08/2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.034623/21-25/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 03 (três) anos, ao Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, **JÔNATAS BARBOSA MACHADO AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 1644838, lotado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PPGS/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1205 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza colaboração técnica de servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 26-A da Lei nº 11.091 de 12/01/2005;

o que consta no processo nº 23113.027856/2021-83;

o Termo de Colaboração Técnica/Convênio, celebrado entre a Universidade Federal de Sergipe e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **VERA LÚCIA CARNEIRO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1998705, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, para prestar colaboração técnica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com fulcro no art. 26-A, da Lei nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1201 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Portaria nº 1147/2021-GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o memorando eletrônico nº 227/2021 - PROGEP,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 12, parágrafo único, da Portaria nº 1147, de 21 de setembro de 2021, publicada no boletim Atos da Reitoria nº 39/2021, de 24 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

Parágrafo único. Verificada a existência de banco de horas realizado em conformidade com a Instrução Normativa nº 2, de 2018, do Ministério da Economia, o débito e o usufruto serão suspensos enquanto o servidor participar da etapa piloto do programa de gestão."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO Nº 7 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº **62/2021**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **NARA MICHELLE MOURA SOARES** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEF/CCBS**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Base da cultura de movimento e formação escolar (Pedagogia da ginástica, Pedagogia da dança e fundamento das atividades físicas e saúde) Pedagogia da ginástica, Pedagogia da dança, Fundamento das atividades físicas e saúde com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **17/09/2021** até o dia **18/12/2021**, conforme Processo nº **23113.017912/2021-75**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1206 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Concede aposentadoria a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005;

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.030256/2021-79/ UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **MARLUCY MARY GAMA BISPO**, matrícula SIAPE nº 54454, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe D, Nível/Padrão de Vencimento 501, lotado no Colégio de Aplicação, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO Nº 8 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº **63/2021**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **JORDANIO PIRES DE OLIVEIRA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Saúde do Adulto I, Saúde do Adulto II, Internato em Clínica Médica I e Internato em Clínica Médica II com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **17/09/2021** até o dia **18/03/2022**, conforme Processo nº **23113.013897/2021-34**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO Nº 9 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº **64/2021**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **MARGARETH SOUZA ANDRADE** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFO/CCBS**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Fonoaudiologia Básica, Anatomofisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios e audição, Clínica da Voz, Voz, Prática Clínica em Fonoaudiologia, Estágio em Fonoaudiologia na Saúde Coletiva I e II com carga horária de **40 horas** semanais a partir de **17/09/2021** até o dia **31/07/2022**, conforme Processo nº **23113.021698/2021-91**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO Nº 10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº **65/2021**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **ANDREA COSTA DE OLIVEIRA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DFTL/CAMPUSLAG**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: II e III ciclos de fisioterapia Introdução à fisioterapia; bases morfofuncionais orientadas ao estudo da função e disfunção do movimento humano; saúde e funcionalidade; saúde do trabalhador e funcionalidade; estudo da função e disfunção do movimento humano I e II; habilidades e atitudes em fisioterapia I; prática de ensino na comunidade II com carga horária de **40 horas** semanais a partir de **20/09/2021** até o dia **19/09/2022**, conforme Processo nº **23113.020063/2021-04**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO Nº 11 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº **66/2021**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **MAURÍCIO IZELLI DORÉ** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCS/CECH**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Política I e Sociologia I com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **21/09/2021** até o dia **18/12/2021**, conforme Processo nº **23113.017322/2021-97**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO Nº 12 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo Termo de Contrato nº **67/2021**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **DOMENICO CEGLIA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Administração de Recursos Humanos; Tópicos Especiais em Gestão de Pessoas, Sociologia das Organizações; com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **14/09/2021** até o dia **13/09/2022**, conforme Processo nº **23113.017345/2021-58**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1207 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Concede aposentadoria a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002,

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, publicada no D.O.U. em 16/12/1998;

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18/06/2004, publicada no D.O.U. em 21/06/2004;

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.033332/2021-59/ UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à servidora **LILIAN DE LINS WANDERLEY**, matrícula SIAPE nº 426627, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, lotado no Departamento de Geografia, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1208 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Remove servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo nº 23113.054879/2018-75,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a Porteira **GEISA TOMAZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2111966, do Colégio de Aplicação - CODAP para a Biblioteca da Saúde - BISAU/BICEN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1056 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.028839/2021-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 04/08/2019 a 04/08/2021, o Professor **SÉRGIO HUGO MENNA**, Matrícula SIAPE 2467116, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1058 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.035779/2021-47;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 30/09/2021, do nível 02 da classe de Adjunto A, para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), do Professor **JOSÉ JAIRO FLORENTINO CORDEIRO JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 3064374, lotado no Núcleo de Graduação de Agronomia do Campus do Sertão.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1057 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.035780/2021-20;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 30/09/2021, do nível 02 da classe de Adjunto A, para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), do Professor **LUCAS RESMINI SARTOR**, Matrícula SIAPE nº 3064391, lotado no Núcleo de Graduação de Agronomia do Campus do Sertão.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1209 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Retifica Portaria nº 547/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.024554/19-49/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 547/UFS, de 23/04/2019, que concedeu a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período 01/11/2019 a 01/11/2021, ao Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **EVALDO BECKER**, matrícula SIAPE nº 1698693, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DFL/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, **onde se lê:** "(...), durante o período 01/11/2019 a 01/11/2021, (...)", **leia-se:** "(...), durante o período 01/11/2019 a 03/10/2021, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1060 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014665/2021-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 01/05/2014 a 01/05/2016, a Professora **LEDJANE SILVA BARRETO**, Matrícula SIAPE 426679, lotada no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1059 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.034998/2021-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, **DANIELA DE SANTANA FONTES**, matrícula SIAPE nº 2057316, lotada no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de 30% (trinta por cento) a partir de 24/09/2021, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Enfermagem do Trabalho, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1210 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Licença a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 207 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035424/2021-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 25/09/2021 a 22/01/2022, a Professora LUCIANA VIEIRA DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1181876, lotada no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 23/01/2022 a 23/03/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1061 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.030837/2021-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 12/05/2019 a 12/05/2021, o Professor **CLAUDSON OLIVEIRA BRITO**, Matrícula SIAPE 1699576, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1062 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.030875/2021-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 14/08/2019 a 14/08/2021, a Professora **MÔNICA CRISTINA SILVA SANTANA**, Matrícula SIAPE 2243901, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1063 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032501/2021-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 30/07/2019 a 30/07/2021, a Professora **MARGARETE APARECIDA MENESES DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 1304479, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1064 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Promove servidor para classe de Adjunto.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.016774/2021-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de Assistente para o nível 01 da classe de Adjunto (5 502 para 6 601), referente ao interstício de 01/03/2017 a 01/03/2021, o Professor **UZIEL SANTANA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 1541897, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO Nº 1 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Extrato do Termo Aditivo nº **157/2021**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **MONICA PORTO APENBURG TRINDADE** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual para o período de, a partir de **01/09/2021** até o dia **31/08/2022**, conforme Processo nº do **Colégio de Aplicação-CODAP**

Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO Nº 2 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Extrato do Termo Aditivo nº **158/2021**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual para o período de, a partir de **18/09/2021** até o dia **27/01/2022**, conforme Processo nº do **Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho-DFOL/CAMPUSLAG**

Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1065 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031677/2021-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 02/02/2015 a 02/02/2017, o Professor **FRANKLIN ZILLMER**, Matrícula SIAPE 1494678, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO Nº 3 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Extrato do Termo Aditivo nº **174/2021**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **JOSÉ PAULO SÉRGIO MUNIZ** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, o qual tem por finalidade prorrogar o prazo contratual para o período de, a partir de até o dia , conforme Processo nº **23113.017469/2020-11** do **Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas-DLES/CECH**

Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1195 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a Superintendência de Indicadores de
Desempenho Institucional (SIDI).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no §4º do Art. 2º da Resolução nº 40, de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Universitário, que instituiu as alterações no Regimento Interno da Reitoria;

a necessidade de aprimorar a estrutura organizacional da Universidade e aumentar a capacidade de produção de indicadores de diagnóstico, monitoramento e avaliação para apoio à tomada de decisão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional (SIDI) como um órgão de apoio técnico da gestão superior da Universidade e diretamente subordinada ao(a) Reitor(a).

Art. 2º A Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional contará com a seguinte estrutura organizacional:

I. Coordenação de Estudos e Monitoramento de Dados Institucionais (CEMDI):

a) Divisão de Avaliação e Monitoramento Institucional (DIAVI).

Art. 3º São atribuições da Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional:

- I. propor e adotar instrumentos de diagnóstico, monitoramento e avaliação de desempenho institucional, de forma articulada com as pró-reitorias acadêmicas e administrativas;
- II. ampliar, aprimorar e gerenciar a base de dados com registros acadêmicos e administrativos para a produção de indicadores de esforço, resultado e impacto das ações e políticas institucionais estratégicas;
- III. assessorar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) na elaboração e divulgação dos relatórios de auto avaliação nas diversas esferas da administração, junto aos diversos campi da UFS;
- IV. coordenar as ações para elaboração, atualização, monitoramento e avaliação dos indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- V. propor e prover através de apoio metodológico e informacional a formulação de políticas, diretrizes e metas voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento de atividades acadêmicas e de gestão, visando sempre a melhoria da performance institucional;
- VI. gerenciar as informações institucionais de forma articulada com as Pró-reitorias, Superintendências de Tecnologia da Informação e de Infraestrutura e Diretorias de Projetos e de Comunicação;
- VII. apoiar as ações para aprimoramento dos mecanismos de governança e de controle institucional;
- VIII. gerenciar o conteúdo informacional e atuar de forma articulada com as pró-reitorias acadêmicas para atualização, monitoramento e avaliação do Plano de Atividades Acadêmicas (PAD);
- IX. elaborar relatórios e indicadores de gestão para órgãos de controle e comunidade acadêmica;
- X. elaborar e publicar dados estatísticos, relatórios e estudos analíticos.

Art. 4º A Coordenação de Estudos e Monitoramento de Dados Institucionais (CEMDI) é responsável pela base de dados e informações institucionais, tendo as seguintes atribuições:

- I. proceder a análise e monitoramento de indicadores de desempenho institucional;
- II. fornecer informações e base de dados para órgãos externos e para os setores internos da UFS, de acordo com a legislação vigente;
- III. realizar estudos das atividades acadêmicas e de gestão em articulação com as unidades pró-reitorias acadêmicas e administrativas;
- IV. proceder ao monitoramento do Plano de Atividades Acadêmicas (PAD);
- V. desenvolver ações para a elaboração, atualização e monitoramento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- VI. elaborar e publicar dados estatísticos, relatórios e estudos analíticos, e
- VII. exercer outras atribuições no âmbito de sua competência e campo de atuação.

Art. 5º Divisão de Avaliação e Monitoramento Institucional (DIAVI) é responsável por auxiliar a CEMDI na operacionalização das bases de dados e informações institucionais, tendo as

seguintes atribuições:

- I. auxiliar na análise e monitoramento de indicadores de desempenho institucional;
- II. realizar pesquisa de avaliação institucional para consubstanciar os processos de autorização, renovação e reconhecimento de cursos de graduação, seja na modalidade presencial ou à distância;
- III. coletar e sistematizar informações e base de dados para envio aos órgãos externos e para os setores internos da UFS, de acordo com a legislação vigente;
- IV. auxiliar no monitoramento do Plano de Atividades Acadêmicas (PAD);
- V. contribuir na elaboração, atualização e monitoramento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- VI. auxiliar na elaboração e publicação de dados estatísticos, relatórios e estudos analíticos, e
- VII. exercer outras atribuições no âmbito de sua competência e campo de atuação.

Art. 6º A Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional (SIDI) funcionará no prédio da Reitoria e contará com estrutura de funcionamento adequada ao desempenho de suas atividades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1197 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera, a pedido, Assessor do Reitor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Professor Associado, Nível 02, **JOSÉ ANTÔNIO BARRETO ALVES**, Matrícula SIAPE nº 2661918, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde DEN/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, do Cargo de Direção CD-3, de Assessor do Reitor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1198 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera, a pedido, Pró-Reitor de Planejamento.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Professor Associado, Nível 03, **KLÉBER FERNANDES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 3317187, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia DECAT/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, do Cargo de Direção CD-2, de Pró-Reitor de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1200 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Superintendente (SIDI)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art.1º Nomear, a partir de 04/10/2021, o Professor Associado, Nível 03, **KLÉBER FERNANDES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 3317187, lotado no Departamento Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia DECAT/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer o Cargo de Direção, CD-3, de Superintendente, com exercício da função na Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional - SIDI.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1199 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Pró-Reitor de Planejamento

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear, a partir de 04/10/2021, o Administrador, Nível 04, **SÉRGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula SIAPE nº 1839074, lotado no Campus de Lagarto, em regime de trabalho 40 horas semanais, para exercer o Cargo de Direção, CD-2, de Pró-Reitor de Planejamento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1196 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Alterar a distribuição de cargos e funções da Estrutura Organizacional
de Unidades Administrativas da Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a necessidade de ajustes na estrutura organizacional de unidades administrativas da Universidade, conforme disposto no Anexo da Portaria nº 1088/2021/GR;

o disposto na Portaria nº 808/2021/GR, que designa autoridade para unidade de Divisão de Provimento de Pessoal (DIPROV), vinculada ao Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRS), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);

o disposto na Portaria nº 1195/2021/GR, que institui a Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional (SIDI);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a distribuição de cargos e funções de Assessorias da Estrutura Organizacional do Gabinete do Reitor (GR), disposta no Anexo da Portaria nº 1088/2021/GR, conforme demonstrado a seguir.

Estrutura Atual do Gabinete do Reitor			Estrutura Nova do Gabinete do Reitor		
Assessor (Técnico I)	1	CD3	-	-	-
Assessor (Técnico II)	4	CD4	Assessor	4	CD4

Art. 2º Alterar a distribuição de cargos e funções da Estrutura Organizacional da Coordenação de Planejamento e Avaliação Acadêmica (COPAC), vinculada a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), e sua Divisão de Avaliação e Monitoramento Institucional (DIAVI), disposta no

Anexo da Portaria nº 1088/2021/GR, conforme demonstrado a seguir.

Estrutura Atual da COPAC e DIAVI na PROPLAN			Estrutura Nova da COPAC e DIAVI na PROPLAN		
Coordenador	1	CD4	-	-	-
Chefe	1	FG1	-	-	-

Art. 3º Instituir a distribuição de cargos e funções da Estrutura Organizacional da Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional (SIDI), conforme demonstrado a seguir.

Unidade Org. - Nível 1	Unidade Org. - Nível 2	Unidade Org. - Nível 3	Sigla	Cargo	Qtd	Função
Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional			SIDI	Superintendente	1	CD3
	Coordenação de Estudos e Monitoramento de Dados Institucionais		CEMDI	Coordenador	1	CD4
		Divisão de Avaliação e Monitoramento Institucional	DIAVI	Chefe	1	FG1

Art. 4º Alterar a distribuição do cargo e função de Assessoria da Estrutura Organizacional do Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DRS), vinculado a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), disposta no Anexo da Portaria nº 1088/2021/GR, e instituir a distribuição da sua Divisão de Provimento de Pessoal (DIPROV), conforme demonstrado a seguir.

Estrutura Atual do DRS/PROGEP			Estrutura Nova do DRS/PROGEP		
Assessor	1	FG3	-	-	-

Unidade Org. - Nível 1	Unidade Org. - Nível 2	Unidade Org. - Nível 3	Sigla	Cargo	Qtd	Função
1						

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas						
	Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal					
		Divisão de Provimento de Pessoal	DIPROV	Chefe	1	FG3

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço da Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1066 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.031254/2021-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 01/08/2019 a 01/08/2021, a Professora **CARLA FERNANDA BARBOSA TEIXEIRA**, Matrícula 2046616, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1221 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe o caput do artigo 34, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.036155/21-80/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir 01/10/2021, a servidora **EDUARDA HELENA LEANDRO DO NASCIMENTO**, do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto - A, Nível 01, matrícula SIAPE nº 1088352, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DOD/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1067 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033318/2021-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 17/05/2019 a 17/05/2021, a Professora **LUCIANA PEREIRA LOBATO**, Matrícula 2030696, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1068 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033365/2021-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto A (4 601 para 4 602), referente ao interstício de 19/09/2019 a 19/09/2021, a Professora **ALESSANDRA DOS SANTOS ARAÚJO**, Matrícula 2062325, lotada no Departamento de Ciência da Informação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1069 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029853/2021-96

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Assistente (5 501 para 5 502), referente ao interstício de 06/08/2019 a 06/08/2021, o Professor **MARCELO COELHO DE SÁ**, Matrícula SIAPE 2266505, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1070 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033038/2021-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 04/05/2019 a 04/05/2021, o Professor **CARLOS RAPHAEL ARAÚJO DANIEL**, Matrícula 1648908, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1071 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024479/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 20/08/2018 a 20/08/2020, a Professora **VIRGÍNIA DE LOURDES CARVALHO DOS SANTOS**, Matrícula 1648408, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1077 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 213/21/DIMP, de 04/10/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Técnico em Mecânica, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 05, **CARLOS FERNANDES MARIANO NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2146849, lotado na Divisão de Asseio e Jardinagem do Departamento de Asseio e Conservação - DIAJ/DEACON, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 11/10/2021 a 27/10/2021, pela Chefia da Divisão de Manutenção Patrimonial - DIMP/DEACON, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1073 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.035491/2021-63;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Assistente em Administração **AILTON BATISTA ANDRADE JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 3058646, lotado no Departamento de Recursos Materiais da Pró-Reitoria de Administração, admitido em 01/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1078 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Designa Substituta Eventual.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 14/21/BISAU, de 30/09/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 30/09/2021, a Bibliotecária-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, **SANDRA VIEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 3002521, lotada na Biblioteca do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - BILAG/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a Chefia da Biblioteca da Saúde - BISAU/BICEN, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1075 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.035429/2021-88;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 28/09/2021, do nível 02 da classe de Assistente B, para o nível 01 da classe de Adjunto C (5 502 para 6 601), do Professor **LINO DANIEL EVANGELISTA MOURA**, Matrícula SIAPE nº 1495600, lotado no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1074 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.016686/2021-03;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Técnica em Assuntos Educacionais **DIANA CHIARA OLIVEIRA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 2257633, lotada no Departamento de Licenciatura e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação, admitido em 16/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1072 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Retifica Portaria nº 520/2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria 840/2014-GR;

o que consta da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.017471/2020-54;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 520, de 07 de julho de 2020 que acelerou a promoção da professora **HELENICE LEITE GARCIA**, Matrícula SIAPE nº 3274466, onde se lê: "a partir de 03/07/2020"; leia-se: a partir de "14/06/2016", mantendo-se inalterados os demais termos da portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1215 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Designa Chefe da Divisão de Assessoria

Linguística - DAL/CORI/POSGRAP.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 76/2021/CORI, de 28/09/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 01/09/2021 a 31/08/2022, o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Classe D-III, Nível 01, **RODRIGO BELFORT GOMES**, matrícula SIAPE nº 1048726, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Chefe da Divisão de Assessoria Linguística - DAL/CORI/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1214 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Retifica a Portaria n.º 637/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no processo n.º 23113.041966/2019-43.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 637, de 25/05/2021, publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade, n.º 21, página n.º 56, de 26/05/2021, que suspendeu pelo período de 14/05/2021 a 11/08/2021 a Portaria n.º 1061, de 09/08/2019, publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade, n.º 33, página n.º 09, de 09/08/2019, que autorizou o afastamento no país do servidor **HUMBERTO LUIZ BARROS MORAES**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 4, matrícula SIAPE n.º 2145348, lotado na Coordenação de Atividades de Extensão, para cursar **Mestrado** em Educação Profissional e Tecnológica no Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Sergipe, na cidade de Aracaju, Sergipe, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "pelo período de 14/05/2021 a 11/08/2021", **leia-se:** "pelo período de 14/05/2021 a 29/11/2021", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1216 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 208 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036002/21-40/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 30/09/2021 a 04/10/2021, ao Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, **MARCELO DE SOUSA PASSOS**, matrícula SIAPE n.º 1878238, lotado no Departamento de Biociências do Camus Universitário Professor Alberto Carvalho - DBCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 05/10/2021 a 19/10/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1211 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.029372/2020-88,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a Assistente em Administração **NATHALIA PEREIRA MENEZES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 3156758, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP para o Departamento de Pessoal - DP/PROGEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1212 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.036496/2021-88,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a Assistente em Administração **DAISE MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2157668, do Departamento de Pessoal - DP/PROGEP para a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1202 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece a continuidade do processo de retomada uniforme e paulatina das atividades presenciais administrativas, define a atual fase de retorno presencial após análise situacional e a elaboração do plano de retomada pelo GTRSA criado pela Portaria nº 782/2021 GR/UFS, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Instrução Normativa nº 90 da SGP/SEDGG/ME;

a Portaria nº 782/2021 GR/UFS;

a Portaria nº 928/2021 GR/UFS;

os Decretos do Governo do Estado de Sergipe, que consolidam e estabelecem medidas de enfrentamento e prevenção à pandemia causada pela Covid-19 no Estado de Sergipe, e dão outras providências;

a situação de emergência em saúde pública devido à Covid-19;

as orientações e nota técnica advindas do comitê de enfrentamento à Covid-19 da UFS;

o plano de retomada elaborado pelo Grupo de Trabalho para Retomada Segura das Atividades

Presenciais - GTRSAP e suas recomendações;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a continuidade do processo de retomada uniforme e paulatina das atividades presenciais administrativas com a determinação da Fase de evolução a partir do dia 18/10/2021; considerando o plano de retomada elaborado pelo Grupo de Trabalho para Retomada Segura das Atividades Presenciais - GTRSAP, criado pela Portaria nº 782/2020 GR/UFS.

§1º Para fins deste artigo, considera-se que a UFS se encontra na *Fase 02*, em conformidade com o plano de retomada apresentado pelo GTRSAP, devendo-se seguir o Protocolo de Biossegurança da UFS.

§2º O disposto neste artigo e no parágrafo anterior não se aplica aos servidores em atividades nas áreas de segurança, saúde ou outras atividades consideradas essenciais, nas quais os serviços devem ser prestados em sua totalidade na modalidade presencial, nem àqueles que se enquadrarem nas situações elencadas no *caput* e parágrafos 1º, 2º e 4º do art. 3º da Portaria nº 928/2021 GR/UFS.

§3º Caberá às chefias imediatas dimensionarem a força de trabalho e as atividades dos bolsistas, terceirizados e servidores que a elas estiverem vinculadas, conforme o que estabelece o plano de retomada e a fase específica.

§4º No tocante aos terceirizados, caberá às chefias responsáveis pelos setores comunicar à Comissão Executiva de Fiscalização de Contratos - CEFISCON e à Superintendência de Infraestrutura - INFRAUFS o planejamento proposto para que esses possam dirimir, organizar e acompanhar a execução dos contratos de serviço de mão-de-obra terceirizada juntamente com a COPEC/PROPLAN.

Art. 2º O planejamento das atividades presenciais dos servidores técnico-administrativos e dos docentes investidos em cargos administrativos, a que se refere o *caput* e incisos do Art. 1º da Portaria nº 928/2021 GR/UFS, deverá ser entregue à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A PROGEP deverá definir, acompanhar e regulamentar mediante ato ordinatório e normativo próprio, o tratamento do controle de frequência, das ocorrências, registros e demais atos correspondentes, bem como veicular informação e instrução para todas as chefias imediatas das unidades administrativas da UFS acerca do planejamento e execução das atividades dos servidores, em atenção à etapa de evolução ou fase correspondente que esteja ou venha a ser definida.

Art. 3º A mudança de fase será estabelecida a partir da avaliação dos indicadores definidos pelo Comitê de Enfrentamento à Covid-19 da UFS.

Art. 4º O *caput* do Art. 5º da Portaria nº 928/2021 GR/UFS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O atendimento das bibliotecas do SIBIUFES seguirá de acordo com a Fase 2 do plano de retomada, e permanece suspenso o atendimento externo do Restaurante Universitário (RESUN)"

e do Refeitório de Lagarto (RefLag)."

Art. 5º Instruções normativas e orientações complementares serão publicadas em situações específicas, identificadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

Art. 6º Demais questionamentos, dúvidas, esclarecimentos e casos omissos deverão ser apreciados e respondidos pela PROGEP/UFS através do e-mail: progep@academico.ufs.br ou pelos canais institucionais de comunicação no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a IN 004/2020 GR/UFS e devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 06 DE OUTUBRO
DE 2021**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **115/2021**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o Professor o Sr. Carlos Gabriel Paiva Galvão e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o Professor compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Artes Visuais e Design - DAVD/CECH, ministrando aulas das disciplinas: Design e Tecnologia C - Produção Gráfica I, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 27/09/2021 até o dia 20/12/2021, conforme Processo nº 23113.033222/2021-22.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1213 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90;

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010; na Portaria Interministerial nº 9.359 dos Ministérios da Economia e da Educação, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021;

o disposto na Lei nº 12.990 de 09/06/2014;

o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20/12/1999, e nº 9.508, de 24/09/2018;

a Portaria nº 448, de 09/06/2020, publicada no D.O.U em 10/06/2020, da Universidade Federal de Sergipe;

a Portaria nº 60, de 14/01/2021, publicada no D.O.U em 15/01/2021, Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo de nº. 23113.027197/2017-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **LUCAS ANDRADE SOUZA**, para o cargo de Assistente em Administração, classe "D", em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado na 54ª colocação do referido cargo, nas vagas destinadas à Ampla Concorrência, no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 020/2017, publicado no D.O.U. de 03/11/2017, retificado através dos Editais de Retificação nº 01 e 02, publicados no D.O.U. dias 29/11/2017 e 31/01/2018, respectivamente, homologado através da Portaria nº 502, de 26/04/2018, publicada no D.O.U. de 27/04/2018, seção 1, página 56, e prorrogado através da Portaria nº 195, de 09/03/2020, publicada no D.O.U. em 11/03/2020, seção 1, página 34, com código de vaga nº 334531.

Art. 2º - O servidor terá um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1222 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.060790/2019-29/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, incisos I e V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **VERA LUCIA CARNEIRO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1998705, ocupante do cargo de pedagogo-área, classe E, nível/padrão 604, lotada na Divisão Pedagógica do Campus Universitário Antônio Garcia Filho, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
15/06/1989	03/09/1989	79	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA
01/03/1997	30/11/1998	637	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - MUNICIPIO DE RIACHAO DO JACUIPE
26/02/2007	31/07/2007	155	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - FUNDACAO INSTIT. BRAS. DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
11/10/2007	30/01/2013	1.939	TEMPO COMUM - SERVICO PUBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
TOTAL		2.810	07 Ano(s), 08 Mês(es) e 15 Dia(s)	

Total Averbado: 2.810 (dois mil, oitocentos e dez) dias líquidos ou 07 anos, 08 meses e 15 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1079 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036445/2021-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Contadora, **MARIA SILVANE FARO CUNHA**, matrícula SIAPE nº 3045887, lotada na Divisão de Contabilidade do Departamento de Recursos Financeiros, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 05/10/2021, devido à conclusão dos Cursos SCDP - Aprovação e Pagamento com carga horária de 25h(vinte e cinco horas); Siafi Básico com carga horária de 35h(trinta e cinco horas); Etiqueta Digital para o Trabalho Remoto com carga horária de 20h(vinte horas); Orientações Preventivas Posturais e Ergonômicas para o Trabalho Remoto com carga horária de 20h(vinte horas); Regime Jurídico dos Servidores da União - Lei 8.112/90 com carga horária de 30h(trinta horas); Regimentos, Resoluções e Outros Atos Administrativos: instrução e elaboração com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1081 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.035434/2021-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 28/09/2021, do nível 02 da classe de Adjunto A, para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), da Professora **SIMONE MAZZUTTI**, Matrícula SIAPE nº 3077541, lotada no Núcleo de Graduação de Agroindústria do Campus do Sertão.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1080 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035574/2021-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora em Ciência da Propriedade Intelectual, a partir de 28/09/2021, a Professora **LAUDICÉIA NORMANDO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1352266, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1227 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

considerando o disposto no Decreto n.º 9.991 de 28/08/19;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21 de 21/02/2021;

considerando a Portaria nº 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor;

considerando a Portaria nº 45 de 22/01/2020 do Gabinete do Reitor;

considerando o que consta no processo n.º 23113.035015/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **PAULO MÁRCIO PEREIRA OLIVEIRA**, Professor Adjunto, 01, matrícula SIAPE nº 2069360, lotado no Departamento de Fisioterapia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, para participar, como fisioterapeuta da Seleção Brasileira de Ginástica, do Estágio de Treinamento Pré-Mundial e do 38TH Campeonato Mundial de Ginástica Rítmica, nas cidades de Moscou, Rússia e Kitakyushu, Japão, respectivamente, pelo período de 14/10/2021 a 03/11/2021, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1217 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.036895/2021-82,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a Assistente em Administração **CRISTIANE FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 2140513, da Divisão de Execução Orçamentária e Finanças - DIORF/DEFIN/PROAD para a Tesouraria - TES/DEFIN/PROAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1218 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Atribui a Comissão de Concursos e Vestibulares - CCV a responsabilidade
de apoiar todas as Comissões de Heteroidentificação da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o Procedimento PA - TAC - nº 1.35.000.000228/2020-81;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica sob a responsabilidade da Comissão de Concursos e Vestibulares - CCV colocar à disposição de todas as Comissões de Heteroidentificação da UFS, todo o suporte técnico e administrativo para a operacionalização e organização dos trabalhos dessas comissões de forma permanente.

Art. 2º A CCV deverá colocar todos os recursos e pessoal necessários a serviço das Comissões de Heteroidentificação da UFS, quando da execução das atividades que estão sob a competência dessas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece orientações para os servidores (Técnicos Administrativos e Docentes) e às chefias das unidades no âmbito da Universidade Federal de Sergipe para efeito do registro da frequência e das modalidades de trabalho, em atendimento à Portaria nº 1202/2021 - GR/UFS, a partir de 18 de outubro de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 90/2021 - SGP/SEDGG/ME;

CONSIDERANDO a Portaria nº 928/2021 - GR/UFS

CONSIDERANDO a Portaria nº 1202/2021 - GR/UFS;

CONSIDERANDO o Plano de Retomada elaborado para a Retomada Segura das Atividades Presenciais - GTRSAP e suas recomendações

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações para os servidores (técnicos administrativos e docentes) e às chefias das unidades no âmbito da Universidade Federal de Sergipe para efeito do registro da frequência e das modalidades de trabalho, em atendimento à Portaria nº 1202/2021 - GR/UFS, a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º O planejamento das atividades de que trata o artigo 2º da Portaria nº 1202/2021 - GR/UFS será preenchido pelas chefias imediatas, conforme modelo constante no Anexo I desta Instrução.

§ 1º As unidades deverão funcionar em seu expediente regular, mantendo-se, sempre que possível, o rodízio entre os lotados na unidade.

§ 2º Caberá aos Diretores de Centro/Campus/CODAP, Superintendentes, Diretores da DECAV e do DOFIS, Pró-Reitores e Gabinete do Reitor receber o planejamento de cada unidade vinculada e encaminhar à PROGEP, por meio de memorando eletrônico único, até o dia 17 de outubro de 2021, conforme Anexo I.

§ 3º As unidades que não estiverem subordinadas aos órgãos mencionados no parágrafo anterior deverão encaminhar o planejamento diretamente à PROGEP, via memorando eletrônico, até o dia 17 de outubro de 2021, conforme Anexo I.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos que estejam desempenhando suas atividades totalmente de forma presencial, respeitando o protocolo de biossegurança da UFS, devem registrar sua frequência através da identificação biométrica no relógio de ponto a partir do dia 18 de outubro de 2021.

Parágrafo Único. As chefias imediatas deverão homologar as frequências dos servidores em atividade presencial, cadastrando no SIGRH as ocorrências funcionais pertinentes, quando for o caso.

Art. 4º Os servidores técnico-administrativos que estejam desempenhando suas atividades de forma remota ou de forma híbrida devem preencher e assinar o relatório de atividades constante no Anexo II, detalhando suas atividades desempenhadas a cada mês, não havendo a necessidade do registro biométrico.

§ 1º As chefias imediatas deverão assinar o relatório de atividades, cadastrar as ocorrências funcionais pertinentes no SIGRH, anexando o relatório, e, posteriormente, efetuar a homologação das frequências.

§ 2º Somente terá sua frequência abonada o servidor que se encontrar em uma das situações previstas no Art. 4ª da IN nº 90/2021 - SGP/SEDGG/ME e que não puder, em virtude da natureza das atividades do cargo, executar suas atribuições remotamente.

§ 3º Caberá à chefia imediata a averiguação da incompatibilidade entre a natureza das atividades do cargo e o regime de trabalho remoto, a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 5º A frequência dos servidores docentes será homologada pela chefia imediata, considerando-se todas as atividades acadêmicas registradas no PAD (Plano de Atividade Docente).

Art. 6º Os casos omissos serão analisados pela PROGEP.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1224 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.020270/2021-41/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **JOÃO FERNANDES BRITTO ARAGÃO**, matrícula SIAPE nº 426545, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ORGAO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
06/06/1986	21/05/1991	1811	TEMPO COMUM - SERVIÇO PÚBLICO	SERGIPE PREVIDÊNCIA - FUNDO EST. DE SAUDE
TOTAL		1811	4 Ano(s), 11 Mes(es) e 21 Dia(s)	

Total Averbado: 1.811 (um mil oitocentos e onze dias) dias líquidos ou 4 anos, 11 meses e 21 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1228 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Pensão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 74, no inciso I do Art. 16, no item 6 da alínea "c", do inciso V, do §2º do Art. 77, da Lei 8.213, de 11/12/1990 c/c Art. 1º da Lei 13.135/15;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.034670/2021-17 /UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia a **LUCILIA MASCARENHAS SOARES MELO, CPF: 068.265.205-91**, viúva do servidor Gonçalo Ferreira Melo, matrícula SIAPE nº 116441 do Quadro inativo Permanente desta Universidade, falecido em 25/06/2020, do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível de Classificação Adjunto, Padrão de Vencimento 01, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, correspondente a 60% (sessenta por cento), do valor dos proventos da aposentadoria do instituidor, com efeitos retroativos à 22/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1082 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Abono de Permanência.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 15/12/1998, publicada no D.O.U. em 16/12/1998,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.021654/2017-51/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de **03/10/2017**, Abono de Permanência à servidora **CHRISTINE JACQUET**, matrícula SIAPE nº 1568142, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1226 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.037301/2021-81,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o Assistente em Administração **CLAUDIO PESSOA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 1631436, da Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual - DECAV/GR para o Sistema Universitário de Rádios Educativas - SURE/DECAV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1229 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no Art. 3º e § 4º do Art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.036509/2021-28/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, a partir de 13/10/2021, com proventos integrais, ao servidor **JORGE MOURA SILVA**, matrícula SIAPE nº 279257, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, lotado no Departamento de Física, em regime de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1225 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Licença a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 207 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.036476/2021-46;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 29/09/2021 a 26/01/2022, a Professora **ANA PAULA DEL VESCO**, matrícula SIAPE nº 2229398, lotada no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 27/01/2022 a 27/03/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1223 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Portaria nº 903/2021-GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o memorando eletrônico nº 1322021 - ASTEC de 04 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo da Portaria nº 903, de 26 de julho de 2021, que aprovou o Calendário de Atividades Acadêmicas do Campus de Lagarto para o período letivo 2021, que passa a vigorar conforme calendário anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 37/2021/CONEPE

Nega alteração da Resolução nº 10/2019/CONEPE.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções 14/2015/CONEPE e 10/2019/CONEPE;

CONSIDERANDO análise e argumentos apresentados no parecer do DEAPE;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. SAMUEL DA CRUZ CANEVARI**, ao analisar o processo nº 14.251/2021-79;

CONSIDERANDO ainda, a decisão desse Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Negar alteração da Resolução nº 10/2019/CONEPE, que regulamenta a forma especial para acesso do aluno idoso.

Art. 2º Criar uma Comissão constituída pela PROGRAD/DEAPE e NUPATI para revisão da referida Resolução e encaminhamento ao CONEPE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 39/2021/CONEPE

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso *Lato Sensu* de Residência Profissional em Engenharia Agrônômica e da denominação do curso para Residência Multiprofissional em Agropecuária Sustentável.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2021/CONEPE que aprovou a criação do Curso *Lato Sensu* de Residência Profissional em Engenharia Agrônômica em 26/04/2021, com o respectivo Projeto Pedagógico de Curso;

CONSIDERANDO a posterior aprovação da Resolução nº 21/2021/CONEPE em 28/05/2021, a qual estabelece as normas sobre criação, funcionamento e regime didático dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de residência profissional e multiprofissional;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 21/2021/CONEPE;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Departamento de Engenharia Agrônômica, realizada em 23/09/2021;

CONSIDERANDO o parecer da COPGD favorável à proposta, nos termos do disposto no inciso I, Art. 10, Anexo I, Resolução nº 21/2021/CONEPE;

CONSIDERANDO o parecer do relator, Cons. **GENESIO TÂMARA RIBEIRO**, ao analisar o processo nº 34.617/2021-90;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso *Lato Sensu* de Residência Profissional em Engenharia Agrônômica e da denominação do curso para Residência Multiprofissional em Agropecuária Sustentável, vinculado ao Departamento de Engenharia Agrônômica (DEA) do Campus São Cristóvão e nos termos do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) constante no Anexo que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. O PPC mencionado no caput do artigo possui caráter complementar ao disposto nas normas acadêmicas da pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de residências profissionais e multiprofissionais da UFS.

Art. 2º Os casos omissos neste PPC serão resolvidos pelo colegiado da residência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 12/2021/CONEPE.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 38/2021/CONEPE

Nega alteração no artigo 3º da Resolução nº 39/2019/CONEPE.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções 39/2019/CONEPE e 14/2015/CONEPE;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados no parecer do DEAPE;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. ADMILSON DE RIBAMAR LIMA RIBEIRO**, ao analisar o processo nº 20.783/2021-61;

CONSIDERANDO ainda, a decisão desse Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Negar ao Curso de Engenharia Química alteração do artigo 3º da Resolução nº 39/2019/CONEPE, referente a quebra de pré-requisito em disciplinas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1231 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Designar membros da Comissão em Saúde e Segurança do Trabalho da UFS - CSST/UFS, define procedimentos gerais da CSST, revoga a Portaria 847/2021 GR/UFS e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a lei 9.784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal

a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a necessidade de estabelecimento de fluxos técnico-administrativos para otimizar as demandas de segurança do trabalho e saúde ocupacional no âmbito da UFS;

o estabelecimento de procedimentos que incrementem a celeridade e a eficiência na resolutividade de processos inerentes aos adicionais de insalubridade e periculosidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão em Saúde e Segurança do Trabalho da UFS - CSST/UFS para analisar dirimir, gerir e responder os processos de adicionais ocupacionais, aposentadoria especial, demais laudos e estudos concernentes, dentro da atribuição do cargo de cada servidor, observando o que determina a ON 04/2017

SGPRTSP/MPOG:

- a) Joseanne Santana de Gois - Engenheira de Segurança do Trabalho
- b) Marcos André Santos Guedes - Engenheiro de Segurança do Trabalho
- c) Carlos Eduardo Celestino de Andrade - Engenheiro de Segurança do Trabalho
- d) Ruth Rosendo Costa Macedo dos Santos - Médica do Trabalho
- e) Odalea Ludovice Rodrigues - Médica do Trabalho
- f) Shirley Azevedo Barreto - Enfermeira do Trabalho
- g) Guacira Silva Fraga - Enfermeira
- h) Wallas Bruno Santos Lira - Técnico em Segurança do Trabalho
- i) Gilvania de Souza - Técnica em Segurança do Trabalho
- j) Jonatha Matias de Oliveira Santos - Técnico em Segurança do Trabalho
- k) Julievany de Souza Santos - Técnica em Segurança do Trabalho

Parágrafo único - O Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor - DAAS fará a distribuição dos processos, que necessitem de apreciação pela CSST, entre os membros que possuem competência técnica e atribuição específica no âmbito dos cargos que ocupam, com base na legislação competente, sem descuidar dos precedentes, jurisprudências ou ainda das notas e pareceres técnicos da CSST, com vistas a se manter uniformidade de entendimentos consolidados.

Art. 2º Os trabalhos da comissão mencionada representarão o conjunto de ações contínuas e sistemáticas, que possibilitem detectar, conhecer, pesquisar, analisar e monitorar os fatores determinantes e condicionantes da saúde do servidor relacionados aos ambientes e processos de trabalho.

Parágrafo único. Os profissionais da área de saúde e segurança do trabalho realizarão instrução técnica processual de modo restrito, proferindo despacho nos processos administrativos na temática pertinente, fundamentando nos laudos técnicos vigentes, bem como, em atenção aos demais elementos presentes no processo. Para tanto, deverão observar sempre as prerrogativas previstas no art. 9º e no *caput* e §2º do art. 10 ambos da ON 04/2017 SGPRTSP/MPOG.

Art. 3º Os chefes das unidades Divisão de Segurança do Trabalho - DISET e o Serviço de Saúde Ocupacional - SESAO poderão acompanhar os processos, de maneira que a distribuição, no âmbito de suas atividades e competências, seja equitativa e proporcional ao regime de trabalho dos membros da comissão que possuem competência técnica e atribuição, de acordo com a demanda apresentada.

Parágrafo único. Os processos que assumam temáticas envolvendo Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP e suas correlações, processos de retomada dos adicionais ocasionadas pelo implemento de funções comissionadas ou de confianças, bem como processos de teor judicial ficarão a cargo dos chefes das unidades (DISET, SESAO) para a adoção de procedimentos,

consultas e diligências nas ações cabíveis.

Art. 4º Os processos administrativos seguirão o fluxo administrativo anexo a esta, ou ainda poderão ser (re) definidos por Procedimentos Operacionais Padrão - POP's a serem estabelecidos pela CSST, de acordo com a natureza de cada demanda e que serão disponibilizados na página eletrônica do Departamento de Assistência ao Servidor - DAAS, vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFS - PROGEP/UFS.

Parágrafo único. Os documentos, formulários e requerimentos, inerentes aos fluxos e POP's citados, deverão ser publicados em até 10 (dez) dias após a entrada em vigor desta Portaria, na página eletrônica do DAAS/PROGEP.

Art. 5º As demandas distribuídas a que se refere o *caput* do Art. 1º poderão ser objeto de pedidos de: análise e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP e suas correlações, concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade, reconsideração, restabelecimento de adicionais, recurso, revisão de laudos e análise das condições de trabalho e saúde ocupacional; encaminhados administrativamente ao Departamento de Assistência ao Servidor - DAAS que os distribuirá à DISET ou ao SESAOP para apreciação e deliberação.

§1º Os pedidos de reconsideração serão apreciados, preferencialmente, pelo membro da comissão que emitir o parecer, e que não tenha sido observada informação, documento ou tenha baseado parecer que não cotejasse o pedido em todos os condicionantes, indicadores e entendimentos técnicos e administrativos cabíveis para o deslinde da demanda.

§2º Os pedidos de restabelecimento de adicionais deverão ocorrer em procedimento de rito administrativo sumário e prioritário, desde que reste demonstrado pelo requerente, através de cópia do processo original que concedeu o adicional e demais comprovações, a serem solicitadas pela CSST, a manutenção das atividades e condicionantes que ensejaram a concessão do adicional.

§3º Os recursos seguirão fluxo próprio o qual deverá estabelecer como a CSST os distribuirá a membro competente para apreciação do pedido e emissão de novo parecer, por membro distinto daquele que proferiu o parecer inicial.

§4º Os pedidos de revisão de laudos ambientais deverão ser protocolados pela chefia imediata do setor, apontando quais as possíveis alterações, mudanças de legislação, processos de trabalho ou modificações do ambiente de trabalho, de forma que o DAAS, antes de encaminhá-los à CSST, dê conhecimento à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para que o (a) responsável por essa tome as devidas providências, de acordo com o que estabelece o art. 15 e em observância estrita ao art. 17, ambos da ON 04/2017 SGPRTSP/MPOG.

§5º As demandas referentes à análise das condições de trabalho e saúde ocupacional serão requeridas pelas chefias imediatas, devendo ser justificadas em virtude da necessidade de observação aos procedimentos e processos laborais, equipamentos, materiais e a necessidade de capacitação e treinamento. Para as referidas análises poderão ser sugeridas ações gerenciais e eventos de capacitação por parte da CSST.

Art. 6º Os procedimentos que serão definidos nos POP's da CSST, bem como os procedimentos discriminados no art. 5º e parágrafos deverão estar de acordo com o que estabelecem os artigos 56 a 65 da Lei 9.784/1999.

Art. 7º A CSST se reunirá, quinzenalmente, para deliberar acerca dos processos, análise de casos, deliberar sobre questionamentos, pareceres e emitir resoluções ou notas técnicas que orientem procedimentos em matéria de segurança do trabalho e saúde ocupacional.

Parágrafo único - As reuniões da CSST serão convocadas pelo Diretor (a) da DAAS/PROGEP.

Art. 8º Os casos omissos e controversos serão resolvidos pelos membros da CSST.

Art. 9º A gestão de pagamento realizada pelo DP/PROGEP deverá estar alinhada com os entendimentos consolidados da CSST, em observância as normas vigentes, após a publicação dos atos ordinatórios ou normativos (portarias) pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

Art. 10 Esta Portaria revoga a Portaria nº 847/2021 GR/UFS de 15 de julho de 2021.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR